



# Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 08 - ANO: 1 | SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | INSTITUTO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

### EXTRATOS DE PORTARIAS

**Portaria nº. 66 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade à servidora **CANDIDA FERREIRA BASTOS**, RGF nº **14221**, portadora do CPF nº **250.xxx.xxx-40**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 5263,80 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 67 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ELIANE FAGUNDES CAVA**, RGF nº **9693**, portadora do CPF nº **169.xxx.xxx-89**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 8730,64 (oito mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 68 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **JANE DE OLIVEIRA MACEDO**, RGF nº **9788**, portadora do CPF nº **277.xxx.xxx-32**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 8630,59 (oito mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 69 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA JOSE DA COSTA LOBO**, RGF nº **16877**, portadora do CPF nº **288.xxx.xxx-75**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 33h**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 6124,36**

(seis mil cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 70 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **ANDREA CRISTIANE ZOLLICK DE ARAUJO**, RGF nº **18762**, portadora do CPF nº **201.xxx.xxx-42**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 5624,07 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 71 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **LILIAN EULALIA ALVES NUNES**, RGF nº **9711**, portadora do CPF nº **251.xxx.xxx-63**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 9909,20 (nove mil novecentos e nove reais e vinte centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 72 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade ao servidor **ALTAIR DE OLIVEIRA**, RGF **17594**, portador do CPF nº **978.xxx.xxx-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Apoio Administrativo**, lotado na(o) **Secretaria Municipal de Finanças**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 3931,15 (três mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 73 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **FABIANA NONATO**, RGF nº **7492**, portadora do CPF nº **161.xxx.xxx-79**, no cargo de **Dentista 20h**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35,

de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 13371,34 (treze mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 74 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **CONCEIÇÃO IVONE DO SANTOS CORREA**, RGF nº **11129**, portadora do CPF nº **001.xxx.xxx-28**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 11.113,19 (onze mil cento e treze reais e dezenove centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 75 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **EDMAR TAKAHO KONNO**, RGF nº **6978**, portadora do CPF nº **009.xxx.xxx-66**, no cargo de **Médico 20h**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 16327,76 (dezesesseis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 76 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade à servidora **CELIA REGINA ESTEVES**, RGF nº **17346**, portadora do CPF nº **025.xxx.xxx-51**, no cargo de **Auxiliar de Apoio Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 3986,52 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 77 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **ELIANA DIAS DE OLIVEIRA**, RGF nº **7852**, portador do CPF nº **254.xxx.xxx-18**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotado na(o) **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 5403,71 (cinco mil quatrocentos e três reais e setenta e um centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 78 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARIA EMILIA MOSSRI BOLINA**, RGF nº **17899**, portadora do CPF nº **084.xxx.xxx-33**, no cargo de **Agente Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 2216,71 (dois mil duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

**Portaria nº. 79 de 23/06/2025**, CONCEDENDO, pensão por morte ao Sr. **CESAR AUGUSTO SOARES**, portador do CPF nº **948.xxx.xxx-68**, esposo da servidora pública da Municipalidade, Sra. **VIRGINIA DE FATIMA ROCHA SOARES**, RGF nº **91967**, CPF nº **390.xxx.xxx-04**, falecida em **30 de abril de 2025**, de acordo com o § 7º, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, valor cota de **R\$ 2551,69 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

**Portaria nº 81, de 02/07/2025**, RETIFICANDO, parcialmente o artigo 1º da Portaria **14 de 21 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre pensão por morte de **ISIS ESMEE VIEIRA SOUZA**, onde constou "na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme artigo 16, caput, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, nos termos do art. 17 do mesmo dispositivo legal, para cada dependente, no valor cota de R\$ 2281,24 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)." para constar "**na proporção de 100% (cem por cento), conforme artigo 16, caput, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, nos termos do art. 17 do mesmo dispositivo legal, no valor de R\$ 4562,49 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**".

**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**  
Diretor Superintendente

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

**ACERVO**

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br), ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

**DIÁRIO OFICIAL**

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: [diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEAA-FDA7-59C4-F3BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 04/07/2025 17:38:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 04/07/2025 17:39:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FEAA-FDA7-59C4-F3BA>